



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.129/2007

“Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia asfaltar aproximadamente 1.300 metros na MT-299 e o Aeroporto Municipal”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Araguaia autorizado a tomar as devidas providências para que seja asfaltado aproximadamente 1.300 metros na MT-299, acesso da Empresa Agrenco.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a asfaltar o Aeroporto Municipal de Alto Araguaia.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de fevereiro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal